

Ano 2017, Edição n.º 3700 - Crato (CE), Quinta-feira 01 de Junho de 2017.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2017, Edição n.º 3700 - Crato (CE), Quinta-feira 01 de Junho de 2017.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 2017.05.18.4. A Pregoeira do Município do Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 13 de Junho de 2017 às 10h30min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONFECÇÃO DE CAMISAS REFERENTE Á CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO E ENTREGA DE IPTU 2017, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 31 de Maio de 2017. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira.

**AVISO**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2017.05.22.1. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato/CE torna público para conhecimento dos interessados que, neste dia 16 de Junho de 2017 às 08h00min, na Sede da Comissão de Licitações localizada no Largo Júlio Saraiva, s/n Bairro Centro - Crato/CE, estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONTENÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NO BAIRRO ALTO DA PENHA NA CIDADE DO CRATO – CE, ATRÁVES DO CONTRATO DE REPASSE N°. 822936/2015/ MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 08h00min às 14h00min. Crato/CE, 31 de Maio de 2017. Valéria do Carmo Moura – Presidente.

**EXTRATO**

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A PREVICRATO, torna público o extrato do Terceiro Aditivo ao Contrato de n° 2014.05.20.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 2014.05.12.1, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA NELSON ALENCAR, N° 444, CENTRO, CRATO-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DA PREVICRATO, referente a prorrogação do referido contrato por mais 12 (doze) meses, e uma correção nos valores de acordo com o índice do IGPM-FGV  
 CONTRATANTE: PREVICRATO  
 CONTRATADO: MARIA MARGARIDA ALBUQUERQUE FEITOSA  
 PRORROGAÇÃO DO CONTRATO POR MAIS 12 MESES, E CORREÇÃO DE VALORES PELO IGPM-FGV  
 ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIO DE PÁDUA AMADOR DE ALBUQUERQUE  
 Crato/CE, 17 de maio de 2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL**

EDITAL N.º 06/2017 – SME - FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE REPARADOR PREDIAL – CAPINAÇÃO E REPARADOR PEDRIAL – PEDREIRO/PINTOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PERTENCENTES A REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO-CE.

RESULTADO FINAL.

FUNÇÃO: REPARADOR PREDIAL - CAPINAÇÃO

**ORDEM INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO**

- 1º RPC01-002 MARCELO FERREIRA DA SILVA 13 PONTOS  
 2º RPC01-001 AIRTON MENEZES DE OLIVEIRA 11 PONTOS  
 3º RPC01-006 ERIVAN MIGUEL DE SOUZA 9 PONTOS  
 4º RPC01-003 ANTONIEL SILVA DOS SANTOS 9 PONTOS  
 5º RPC01-004 CICERO ARAUJO DOS SANTOS 5 PONTOS  
 6º RPC01-005 SAMUEL FERREIRA DE OLIVEIRA FEITOSA 5 PONTOS  
 7º RPC01-007 JONH LENNON OLIVEIRA DE SOUZA 5 PONTOS

**FUNÇÃO: REPARADOR PREDIAL – PEDREIRO/PINTOR**

**ORDEM INSCRIÇÃO CANDIDATO PONTUAÇÃO**

- 1º RPP02-003 ROBERTO FERREIRA GONÇALVES 5 PONTOS  
 2º RPP02-002 LUIZ DE SOUZA ANSELMO 5 PONTOS

Crato – Ceará, 01 de junho de 2017.

Comissão Organizadora.

**EDITAL**

**EDITAL N.º 07/2017 – SME - FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A DOCÊNCIA NAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal N.º 3.032/2014, de 01 de outubro de 2014, TORNA PÚBLICO a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização do PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A DOCÊNCIA NAS DISCIPLINAS DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O PROCESSO SELETIVO será regido por este Edital e executado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constituída por Ato da Secretária de Educação do Município do Crato, tendo como finalidade o provimento de cadastro de reservas, nas funções descritas no anexo I, deste edital.

1.2. O Processo Seletivo de que trata este edital será realizado em uma única Etapa, PROVA DE ANÁLISE CURRICULAR, de caráter classificatório, de acordo com a função escolhida.

1.3. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 06 (seis) meses, a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável, uma única vez, por igual período, mediante ato motivado da autoridade competente, condição necessária à prorrogação.

1.4. O valor da remuneração mensal será assim estabelecido:

1.4.1. Professor no regime de trabalho de 100 horas/mensais: R\$ 950,00.

1.4.2. Professor no regime de trabalho de 200 horas/mensais: R\$ 1.900,00.

1.4.3. Professor no regime diferente dos subitens 1.4.1. e 1.4.2., será remunerada na fração proporcional da jornada de trabalho para qual será contratado.

**2. DAS VAGAS**

2.1. A qualificação exigida para o exercício das funções temporárias, as atribuições e sua descrição sumária encontram-se especificados no anexo I deste edital.

2.1.1. A jornada de trabalho será de até 40 horas semanais, de acordo com o descrito no item 1.4, com a carência temporária existente, em consonância com a necessidade administrativa para a execução dos serviços, conforme legislação pertinente.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo, que trata este Edital, estão sob a responsabilidade da Comissão Organizadora e serão realizadas das 08 às 16 horas no dia 05 de junho de 2017, na Secretaria Municipal de Educação de Crato - CE, situado na Rua Teodorico Teles, S/N, Conjunto Conviver/Mirandão, Crato – CE.

**3.2. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:**

3.2.1. O candidato deverá possuir a qualificação no nível de graduação discriminada no anexo I deste Edital ou está cursando, no mínimo, o VII semestre/período do curso de graduação na área na qual pretende concorrer neste Processo Seletivo, conforme anexo I deste edital.

3.2.1.1. O Candidato deverá optar por um dos locais disponíveis para lotação, disposto no Anexo V deste Edital.

3.2.2. No ato de inscrição o candidato deverá entregar:

a) Ficha de Inscrição, conforme modelo do anexo IV, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão organizadora do processo Seletivo no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma;

b) Curriculum Padronizado, conforme modelo constante do anexo III deste edital, com cópias dos documentos comprobatórios da formação acadêmica e experiência profissional, devidamente autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais a Comissão de Organização do Processo Seletivo.

c) Fotocópias nítidas, autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais dos seguintes documentos a Comissão de Organização do Processo Seletivo:

• RG (frente e verso), xerocada no mesmo lado da folha;

• C.P.F.;

• Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;

• Histórico Escolar acompanhado de Declaração original da instituição de ensino devidamente assinados pelo responsável legal da instituição, para os candidatos que estejam cursando, no mínimo, o VII semestre do Curso de Graduação.

3.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. 3.4. Confirmados os dados da Ficha de Inscrição, não serão aceitas, em nenhuma hipótese, transferência de inscrição ou mudança da função, alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.

3.5. As informações constantes no Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a Secretaria Municipal de Educação do Crato-CE e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto, referente a função pretendida fornecida pelo candidato.

3.7. É dever do candidato conservar sob sua guarda Comprovante da Inscrição, devendo portá-lo quando da realização da prova escrita, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

**4. DAS VAGAS DESTINADAS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

4.1. Em cumprimento ao que consta dos seguintes dispositivos:

a) art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal;

b) § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90;

c) Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989; d) Decreto nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999; fica reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas para cada função, para as pessoas com deficiência, devendo ser observada a compatibilidade entre as atribuições do cargo com a deficiência declarada no Requerimento de Inscrição.

4.2. Somente serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrarem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.3. No período de inscrição, a pessoa com deficiência que deseje concorrer nesta condição deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

4.4. O candidato que pretenda concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência e que, no período das inscrições, não tenha informado sua condição, não poderá fazê-lo posteriormente, sendo desconsiderado como pessoa com deficiência e, conseqüentemente, concorrerá às vagas gerais.

4.5. O candidato com deficiência, ressalvadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à opção de lotação, ao conteúdo programático, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.6. Se classificado, o candidato com deficiência será avaliado por Equipe Multiprofissional para comprovação da deficiência e da aptidão para o exercício do cargo pretendido, considerando-se o disposto nos Artigos 4º e 43 do Decreto nº 3.298/99.

#### 5. DA ANÁLISE DO CURRÍCULUM

5.1. Os currículos somente serão recebidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo no ato da inscrição

5.2. A análise do Currículo compreende a avaliação formação acadêmica e da experiência profissional, conforme modelo constante do Anexo II e acompanhado da ficha modelo constante no Anexo III, deste Edital.

5.3. No Currículo devem ser anexadas:

a) Cópias autenticadas em cartório ou comprovadas a autenticidade mediante apresentação dos documentos originais pela Comissão de Organização do Processo Seletivo dos documentos comprobatórios da formação acadêmica;

b) Declaração original com firma reconhecida ou cópia da declaração com firma reconhecida autenticada em cartório, de comprovantes de experiência de trabalho;

c) Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Quadro do Anexo II limitando-se ao valor máximo de 30 pontos.

5.4. A comprovação da experiência profissional no exercício do magistério deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, assinada pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação, quando se tratar de experiência em Escola Pública Estadual ou Municipal.

b) A Declaração de experiência de trabalho deverá constar data com dia, mês e ano de início e término para que seja devidamente pontuada.

c) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde constem as páginas com a foto, qualificação civil do candidato, início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de Ensino Particular.

5.5. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o Português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

5.6. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no Magistério.

5.7. Serão atribuídas pontuação na função docente para estágios extracurriculares e serviços voluntários na área do Magistério da Educação Básica, desde que devidamente certificada por instituição juridicamente constituída.

5.8. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação da formação acadêmica que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

#### 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá interposição de recurso administrativo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo:

a) Resultado da Avaliação do Currículo Padronizado;

b) Resultado final da seleção.

6.2. Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação de Crato - CE, situado na Rua Teodorico Teles, S/N, Conjunto Conviver/Mirandão, Crato – CE e deverá ser interposta até as 16h do dia constante no cronograma deste Edital.

6.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

#### 7. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A Classificação será feita respeitando-se a ordem decrescente de pontuação.

7.2. Se ocorrer empate na Nota Final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

a) Que tiver idade superior a 60 (sessenta) anos completados até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo, conforme artigo 27, § Único do Estatuto do Idoso;

b) Portador do Diploma de Licenciatura Plena na disciplina/área de atuação de sua opção;

c) Maior tempo de experiência no Magistério;

d) Maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

#### 8. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

8.1. Será excluído da Seleção o candidato que:

a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) Desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo;

c) Descumprir quaisquer das instruções contidas no Edital;

d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

e) Tenha 70 (setenta) anos completos, por ocasião da primeira convocação ou da contratação, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20 de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41 de 31/12/2003;

f) Seja aposentado, por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida, ou readaptado em definitivo ou no período de vigência deste edital.

#### 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre a Secretaria Municipal de Educação e o candidato aprovado (contratante e contratado), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

9.2. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

a) ter sido aprovado na Seleção Pública;

b) comprovar a escolaridade/qualificação mínima exigida para a função;

c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;

d) estar em dia com as obrigações eleitorais;

e) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;

f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;

g) Não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.

g) cumprir as demais determinações exigidas pela Lei Municipal nº 3.032/2014;

9.3. Os candidatos aprovados na seleção, quando convocados, deverão apresentar na Secretaria Municipal de Educação de Crato - CE, os documentos exigidos para a contratação:

- a) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da Carteira de Identidade e do CPF;
- b) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- c) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- d) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Diploma de Conclusão do Curso de Graduação exigido para a função pelo presente Edital;
- e) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do comprovante de residência;
- f) Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão estadual/federal competente;
- g) Duas (02) fotos recentes 3x4;
- h) Declaração de acumulação de cargos e/ou função na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- i) Fotocópia autenticada em cartório ou acompanhada do original do Documento de Identidade ou da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;
- j) Outros documentos exigidos pela Lei Municipal nº 3.032/2014, no ato da convocação.

#### 10. CRONOGRAMA

Período de divulgação 01 a 04 de junho de 2017.

Período de Inscrições 05 de junho de 2017. Na sede da Secretaria Municipal de Educação do Crato – CE.

Análise de Currículo 06 de junho de 2017.

Resultado da Análise de Currículo 06 de junho de 2017. No site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) no diário oficial do município

Recurso do Resultado da Análise de Currículo 07 de junho de 2017. Na sede da Secretaria Municipal de Educação do Crato – CE.

Resultado Final 07 de junho de 2017. No site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) no diário oficial do município

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. 11.2. Este edital e os anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal do Crato: [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelo site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br) a divulgação dos comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.4. Os candidatos serão informados sobre o resultado final desse Processo Seletivo através do Diário Oficial do Município e no site [www.crato.ce.gov.br](http://www.crato.ce.gov.br).

11.5. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas surgidas às pessoas com deficiência, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação no Processo Seletivo, a capacidade para o exercício da função, assim como à demanda por disciplina ou outra função descrita neste edital.

11.6. A participação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade de sua contratação. A inclusão no Cadastro de Reserva gera ao candidato apenas a expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação do Crato, o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final dentro do prazo de validade deste Edital.

11.7. Quando da contratação, somente será permitida a acumulação que não fira o disposto na Lei Municipal nº 3.032/2014.

11.8. A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações, será considerada em caráter irrecorrível, como desistência do processo seletivo. 11.9. Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Crato - Ceará, 01 de junho de 2017.

Antonia Otonite de Oliveira Cortez  
Secretária de Educação

#### ANEXO I – INTEGRANTE DO EDITAL Nº 007/2017. QUALIFICAÇÃO EXIGIDA PARA FUNÇÃO.

Código Especificação da Função Pré-Requisito Descrição Sumária

PCH-01 PROFESSOR HISTÓRIA/GEOGRAFIA Diploma de Graduação – Licenciatura em HISTÓRIA OU EM GEOGRAFIA. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; seleciona, apresenta e revisa conteúdos; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; mantém atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participa do conselho de classe; prepara o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; desenvolve a autoestima do aluno; participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas; participa de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.

PCN-02 PROFESSOR DE MATEMÁTICA/CIÊNCIAS Diploma de Graduação – Licenciatura em MATEMÁTICA ou em CIÊNCIAS. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; seleciona, apresenta e revisa conteúdos; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; mantém atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participa

do conselho de classe; prepara o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; desenvolve a autoestima do aluno; participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas; participa de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.

PLC-03 PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA/ INGLÊS/ ARTES Diploma de Graduação – Licenciatura em LETRAS. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; seleciona, apresenta e revisa conteúdos; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; mantém atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participa do conselho de classe; prepara o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; desenvolve a autoestima do aluno; participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas; participa de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.

PPP-04 PROFESSOR DE PEDAGOGIA Diploma de Graduação – Licenciatura em PEDAGOGIA. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; seleciona, apresenta e revisa conteúdos; avalia o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar; mantém atualizados os registros de aula, a frequência e a aproveitamento escolar do aluno; informa aos pais e responsáveis sobre a frequência e aproveitamento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica; participa de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas; participa de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas; participa da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico, do planejamento geral da escola e das propostas curriculares; apresenta propostas e contribui para o melhoramento da qualidade de ensino; participa da escolha do livro didático; participa de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos e outros eventos da área educacional e correlatos; acompanha e orienta estagiários; zela pela integridade física e moral do aluno; participa de reuniões interdisciplinares; confecciona material didático; realiza atividades extraclasse em bibliotecas, museus, laboratórios e outros; avalia e participa do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento; participa do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular; propicia aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho; incentiva os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares; realiza atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; orienta e incentiva o aluno para a pesquisa; participa do conselho de classe; prepara o aluno para o exercício da cidadania; incentiva o gosto pela leitura; desenvolve a autoestima do aluno; participa da elaboração e aplicação do regimento da escola; orienta o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos; contribui para a aplicação da política pedagógica do Estado e o cumprimento da legislação de ensino; propõe a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino e aprendizagem; planeja e realiza atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento; analisa dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar; participa de estudos e pesquisas em sua área de atuação; zela pelo cumprimento da legislação escolar e educacional; zela pela manutenção e conservação do patrimônio escolar; participa da gestão democrática da unidade escolar; executa outras atividades correlatas; participa de programa de treinamento, quando convocado, Executar outras atribuições correlatas.

#### ANEXO II-INTEGRANTE DO EDITAL N° 007/ 2017. Quadro de Pontuação de Títulos e Experiência Profissional.

##### Título Mínimo Máximo

- 1.Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação na área de atuação pretendida. 05 05
  - 2-Declaração acompanhada de Histórico Escolar quando tratar-se de candidato que esteja cursandograduação, que esteja matriculado no mínimo no penúltimo semestre do cursoA Declaração deverá ter a aposição do carimbo e a assinatura do responsável legal da Instituição ou certificação digital. 03 03
  - 6.Curso de Capacitação na área de atuação pretendida,com carga horária mínima de 80(oitenta)horas,limitado a 2(dois) cursos. 01 02
  - 7.Curso de Capacitação correlato como Magistério,com carga horária mínima de 120(cento e vinte)horas, limitado a 2(dois) cursos. 02 04
  - 8.Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu com carga horária mínima de 360(trezentos e sessenta)horas, limitado a1(um) curso. 04 04
  - 9.Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério,mínimo de 1(um) ano limitado a 05 (cinco)anos, sendo 1,0 ponto por cada ano. 01 05
- Observação:Ocandidatosóreceberápontuaçãoemumdositensapontadosna ordemde 1ou2.

#### ANEXO III A QUE SE REFERE AO EDITAL N.º 007/ 2017

##### CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, candidato(a) à função de Professor Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos,declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei,sendo comprovados mediante cópias, em anexo, autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição,numeradas e ordenadas,num total de \_\_\_\_\_folhas,que compõem este Currículo Padronizado,para fins de atribuição de pontos,através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo,com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

Nome do curso (Título de 01 a 02 do Anexo II). Indicar apenas 1 (um) Título em virtude de não serem cumulativos.

Nome do curso Carga

horária

Curso de Capacitação correlato como Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta)horas,limitado a 2 (dois) cursos.

Nome do curso Carga

horária

Curso de Capacitação correlato como Magistério,com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas, limitado a 2 (dois)cursos.

Nome do curso Carga horária

Certificado de conclusão de Curso de Pós-Graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções nº 12/83,03/99 e 01/2001, do Conselho Nacional de Educação (CNE), limitado a 1 (um) curso.

Nome do Curso Carga horária

Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, inclusive estágios e serviços voluntários na área do Magistério, mínimo de 01 (um) ano limitado a 05 (cinco) anos.

NOME DA ESCOLA / UNIVERSIDADE Tempo (em anos)

Crato – Ceará, de de 2017.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV AQUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 007 /2017

Acompanha o Curriculum Vitae Padronizado

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.

DADOS PESSOAIS

NOME: \_\_\_\_\_ DATANASC://

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

\_BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ ORG.EXP.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_ SEÇÃO: \_\_\_\_\_ ZONA: \_\_\_\_\_

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

NOME DO CURSO: \_\_\_\_\_

COMPLETO( ) INCOMPLETO( )

CASO ESTEJA CURSANDO, INFORMAR O SEMESTRE: \_\_\_\_\_

OPÇÃO DO CANDIDATO

DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ Local de escolha\*: \_\_\_\_\_

\*Vê anexo V: opção para possível contratação;

CRATO/CE, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_, de 2017.

Declaro ter ciência que caso aprovado devo entregar os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função na qual estou inscrito, por ocasião da contratação.

Assinatura Do Candidato

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Nº DA INSCRIÇÃO \_\_\_\_\_

1 - Identificação do Candidato

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ R.G.: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ e-mail: \_\_\_\_\_

2 – Cargo pretendido: \_\_\_\_\_

2.1. LOCAL DE ESCOLHA: \_\_\_\_\_

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS PELO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

Recebedor \_\_\_\_\_

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ANEXO V - A QUE SE REFERE AO EDITAL Nº. 005 /2017 – Local de escolha para possível contratação.

ÁREA LOCAL PARA LOTAÇÃO

Ciências Humanas e Suas Tecnologias EEIEF Sítio Páscoa – Anexos: Zabelê/Mané Côco/ Santo Antonio / Miguiriba

Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias. EEIEF Sítio Páscoa – Anexos: Zabelê/Mané Côco/ Santo Antonio / Miguiriba

Linguagens e Códigos e suas tecnologias EEIEF Sítio Páscoa – Anexos: Zabelê/Mané Côco/ Santo Antonio / Miguiriba

Pedagogia EEIEF Sítio Páscoa – Anexos: Zabelê/Mané Côco/ Santo Antonio / Miguiriba

Obs.: Os demais candidatos não convocados para as carências dos locais dispostos neste anexo ficarão no cadastro de reserva para eventuais carências nas disciplinas contidas neste Edital.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### PORTARIA

PORTARIA Nº 0021805/2017-SMS

CRATO/CE, 18 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maria Ivone Gonçalves Pereira

CPF: 087.911.158-50

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 21 de Maio de 2017

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 18 de Maio de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0022405/2017-SMS

CRATO/CE, 24 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maria Ivone Gonçalves Pereira

CPF:087.911.158-50

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 28 de Maio de 2017

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 24 de Maio de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0041605/2017-SMS

CRATO/CE, 16 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário da Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 00103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar Assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: FRANCISCA ELIETE DE BRITO SILVA

CPF:867.376.783-00

Cargo: Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza - CE

Período: 16 de Maio de 2017

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 16 de Maio de 2017.

André Barreto Esmeraldo

Secretário Municipal de Saúde do Crato

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1205001/2017

CRATO/CE, 12 DE MAIO DE 2017.

A SECRETARIA DE SAÚDE DO CRATO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 3263/2017, de 19 de abril de 2017, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Claudio Gonçalves Esmeraldo CPF: 222.463.553-20, residente na Rua Antônio Pereira Bringel, 40 – Parque Grangeiro em Crato – CE, lotado na Secretaria de Saúde no Cargo de Odontólogo, matrícula 1224, para ser Portador do Suprimento de Fundo no valor de R\$2.000,00 (Dois Mil reais) a ser depositado na Caixa Econômica Federal, Ag. 0684 e Conta Corrente 404919-0, para custear pequenas despesas e/ou outros serviços e encargos.

Art. 2º - Justificamos o suprimento de fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do (a) servidor (a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomados de contas, nos termos do DECRETO Nº 1904001/2017

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde em, 12 de maio de 2017.

André Barreto Esmeraldo  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

### PORTARIA

PORTARIA Nº 20170525001/2017  
CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Josimere de Melo Silva.

CPF: 775.738.114-20

Cargo: Supervisor do Núcleo da Defesa Civil – CDS 06.

Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.

Destino: Fortaleza/CE

Período: 30 e 31/05/2017

Quantidade: 02 (duas)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Agência: 0684 – Caixa Econômica

Conta Corrente: 00024543-5

Objetivo da viagem: Participar de reunião nos dias 30 e 31/05/2017 na sede do 23º BC em Fortaleza juntamente com o Comandante do 23 BC e militantes do escritório de Operação Pipa para discutir sobre aspectos relacionados ao retorno da operação no Município de Crato, de acordo com a Ata de Reunião da Coordenadoria realizada no dia 08 de maio deste, realizada em Crato.

Justificativa: Traçar diretrizes com a nova operação do Caminhão Pipa no Município, buscando desenvolver melhorias no atendimento às famílias Cratenses prejudicadas com a escassez de água e por esta razão, o Município precisa articular junto ao Exército enviando Servidor a Fortaleza para dar andamento do projeto.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 25 de maio de 2017.

José Jarbas Aguiar Freire  
Secretário Municipal de Segurança Pública

### PORTARIA

PORTARIA Nº 20170525002/2017  
CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, bem como Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, designado através da Portaria nº 1005001/2017 – GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: José Helder Gonçalves Martins

CPF: 744.847.023-04

Cargo: Assessor II CDS 05.

Lotação: Secretaria Municipal Seg. Pública

Destino: Fortaleza/CE

Período: 06/05/2017

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total: R\$ 210,00

Agência: 0684 Caixa Econômica

Conta Corrente: 22655-4

Objetivo da viagem: Participar no dia 06/06/2017 no Auditório Central do DETRAN – CE do 3º Seminário DETRAN e Órgão Municipais de Trânsito, que visar principalmente tratar de assuntos ligados à temática sobre as alterações na legislação de trânsito e sua aplicabilidade do ponto de vista administrativo para arrecadação e cobrança dos valores referentes às multas de trânsito assim como a Cobrança de Juros nas Multas, procedimentos relativos ao RENAINF, outrora pré-agendado no último dia 05/04/2017 por ocasião do 2º Seminário.

Justificativa: As ações dos órgãos de trânsito no tocante à operacionalização administrativa de controle da arrecadação de multas de trânsito precisam de

alinhamento e ajustes junto à gestão do DETRAN- CE e são indispensáveis para garantir o equilíbrio funcional, conforme previsto pela Lei que os rege. O aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos acontecem mediante entendimentos e discussões que precisam acontecer sistematicamente entre os órgãos para garantir a credibilidade dos atos e fomentar as prioridades dispensadas para o aumento da segurança dos atos.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 25 de maio de 2017.

José Jarbas Aguiar Freira

Secretário Municipal de Seg. Pública.

## PORTARIA

PORTARIA Nº 20170525003/2017

CRATO/CE, 25 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal de Segurança Pública, nomeado pela Portaria nº 0905002/2017 - GP, bem como Gestor e Ordenador de Despesas do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, designado através da Portaria nº 1005001/2017 – GP, no uso de suas atribuições legais etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Nome: Daniel Aquino Viana da Silva

CPF: 905.906.003-20

Cargo: Diretor do DEMUTRAN - CDS 04.

Lotação: Secretaria Municipal de Seg. Pública.

Destino: Fortaleza/CE

Período: 06/06/2017

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total: R\$ 300,00

Agência: 0684 Caixa Econômica

Conta Corrente: 24.220-7

Objetivo da viagem: Participar no dia 06/06/2017 no Auditório Central do DETRAN – CE do 3º Seminário DETRAN e Órgão Municipais de Trânsito, que visar principalmente tratar de assuntos ligados à temática sobre as alterações na legislação de trânsito e sua aplicabilidade do ponto de vista administrativo para arrecadação e cobrança dos valores referentes às multas de trânsito assim como a Cobrança de Juros nas Multas, procedimentos relativos ao RENAINF, outrora pré-agendado no último dia 05/04/2017 por ocasião do 2º Seminário.

Justificativa: As ações do DEMUTRAN no tocante à operacionalização administrativa de controle da arrecadação de multas de trânsito precisam de alinhamento e ajustes junto à gestão do DETRAN- CE e são indispensáveis para garantir o equilíbrio funcional, conforme previsto pela Lei que os rege. O aperfeiçoamento e padronização dos procedimentos acontecem mediante entendimentos e discussões que precisam acontecer sistematicamente entre os órgãos para garantir a credibilidade dos atos e fomentar as prioridades dispensadas para o aumento da segurança dos atos.

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em depósito bancário na conta acima especificada, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, em 25 de maio de 2017.

José Jarbas Aguiar Freira

Secretário Municipal de Seg. Pública.

## SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### PORTARIA

PORTARIA Nº 2405001/2017 - SMTDS

CRATO/CE, 24 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar de uma Reunião com os municípios contemplados com o Programa ACESSUAS Trabalho, que acontecerá no dia 29 de maio de 2017, em Fortaleza – CE.

Nome: Elisângela Nepomuceno Santos

CPF: 644.510.893-87

Cargo: Instrutora

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 29/05/2017

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 24 de maio de 2017.

Maria Agueda Brito Leite Duarte  
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2605001/2017 - SMTDS  
CRATO/CE, 26 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar das Oficinas dos Eixos das AEPETI, que acontecerá no período de 30 e 31 de maio de 2017 e 01 e 02/06/2017, em Fortaleza – CE.

Nome: Ricardo de Sousa Aguiar

CPF: 683.486.653-15

Cargo: Gerente da Célula de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 30 e 31/05 e 01 e 02/06/2017

Quantidade: 04 (quatro)

Valor da Diária: R\$ 210,00

Total Concedido: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 26 de maio de 2017.

Maria Agueda Brito Leite Duarte  
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2605002/2017 - SMTDS  
CRATO/CE, 26 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar das Oficinas dos Eixos das AEPETI, que acontecerá no período de 30 e 31 de maio de 2017 e 01 e 02/06/2017, em Fortaleza – CE.

Nome: Camila Lopes Peixoto

CPF: 658.968.073-68

Cargo: Assistente Social

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 30 e 31/05 e 01 e 02/06/2017

Quantidade: 04 (quatro)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 26 de maio de 2017.

Maria Agueda Brito Leite Duarte  
Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

## PORTARIA

PORTARIA Nº 2605003/2017 - SMTDS  
CRATO/CE, 26 DE MAIO DE 2017.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretária da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de participar das Oficinas dos Eixos das AEPETI, que acontecerá no período de 30 e 31 de maio de 2017 e 01 e 02/06/2017, em Fortaleza – CE.

Nome: Karla Danyelle Queiroz da Silva

CPF: 015.191.733 - 77

Cargo: Psicóloga

Lotação: SMTDS

Destino: Fortaleza - CE

Período: 30 e 31/05 e 01 e 02/06/2017

Quantidade: 04 (quatro)

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, em 26 de maio de 2017.

Maria Agueda Brito Leite Duarte

Secretária Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social – SMTDS

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA

ERRATA: A presente Errata se presta a corrigir a Portaria nº 1005008/2017 - GP, de 10 de maio de 2017, especificamente a vigência das gratificações dos servidores, passando a vigorar a seguinte redação:

PORTARIA Nº 1005008/2017 - GP

CRATO/CE, 10 DE MAIO DE 2017

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.

CONSIDERANDO que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 1005007/2017 – GP, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais dessa municipalidade, haja vista o conhecimento técnico exigido, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo especificado(a), Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:

I - CARLOS HENRIQUE BRITO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 022.164.843-77, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a gratificação no valor de R\$1.000,00 (mil reais);

II - VALDENIRA ALVES DE MELO, inscrita no CPF sob o nº 289.861.563-34, com lotação na Procuradoria Geral do Município, a gratificação no valor de R\$1.000,00 (mil reais).

Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4(quatro) meses, contados a partir de 10 de maio do corrente ano.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 10 de maio de 2017.

JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL

Prefeito Municipal